



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.010/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
2010/08
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 04/12/08
Juan Paes Pereira
Gabinete do Prefeito

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº
1.905/2007, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI


Art. 1º. O art. 67, da Lei nº 1.905/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. O cargo de Assessor Técnico, referência CC-2 previsto no Anexo I dessa Lei, para a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, será preenchido exclusivamente por profissional com formação em Bacharelado em Direito, ou Assistência Social.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire – ES, 04 de dezembro de 2008.


EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 12/12/08
[Assinatura]